

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 68/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional

Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas não do orçamento programa em execução, constantes com a seguinte classificação:

0700

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0701

Divisão de Obras

4.4.90.61.00

2266100271.006 Aquis. Terreno p/ Amp. Parque Industrial

Aquisição de Imóveis

Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior

154.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na respectiva fonte, até o valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2010.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal